



## Projeto de Resolução n.º 130/XV/1.<sup>a</sup>

### REGISTO DE SAÚDE ELETRÓNICO UNIVERSAL

A prestação de cuidados de saúde requer a recolha de um conjunto significativo de dados dos utentes, que são fundamentais à tomada de decisão clínica. Nestes dados incluem-se dados biométricos, exames e análises, estado de saúde, prescrições, diário clínico, entre outros.

A inexistência destes dados leva a atrasos na administração da terapêutica, exames e análises clínicas pedidas em duplicado, entre outras ineficiências que têm elevados custos e que, no limite, podem conduzir à degradação do estado de saúde dos utentes pelos atrasos causados.

Com vista a minorar estes problemas, o Serviço Nacional de Saúde (SNS) tem vindo a implementar o Registo de Saúde Eletrónico (RSE), que procura, justamente, garantir que todas as unidades do SNS têm acesso à informação clínica do utente. No entanto, o RSE está circunscrito às unidades do SNS, não sendo possível a operadores externos, como o setor privado ou social, aceder a esses dados. De igual forma, também os operadores do setor privado ou social não garantem a unidades do SNS ou a outros operadores do setor privado ou social, o acesso ao histórico de cuidados que tenham sido prestados nas suas unidades, ainda que os dados sejam efetiva propriedade dos utentes e não das instituições de saúde ou das entidades que os gerem.

Torna-se, assim, imperioso garantir que existe um acesso universal ao RSE, independente do local de prestação de cuidados de saúde. O acesso universal ao RSE irá permitir uma prestação mais expedita de cuidados de saúde, menores tempos de consulta, maior eficácia na consulta e eliminação de redundâncias como exames duplicados, entre outros benefícios.



Uma prestação de cuidados de saúde que seja eficiente depende da existência de registos clínicos completos, atualizados, precisos e cujo acesso seja ubíquo. Atualmente, esse acesso está condicionado pela natureza jurídica do prestador, estando assim limitada, em muitos casos, a possibilidade de aceder aos dados clínicos do utente.

A Iniciativa Liberal considera que a criação de um Registo de Saúde Eletrónico Universal permitiria ultrapassar estas limitações, conferindo a efetiva titularidade dos dados aos utentes e garantindo que estes servem os interesses dos mesmos. Neste ponto, reforçamos que os dados são propriedade dos utentes, e é a eles que cabe ceder e revogar permissões de acesso a esses dados que são seus.

Desta forma, é da maior pertinência, a criação de um Registo de Saúde Eletrónico Universal, transversal a todo o sistema de saúde português (para além do SNS), assente em formatos e arquiteturas abertas, que permita a qualquer prestador aceder aos dados.

Assim, nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar da Iniciativa Liberal, apresentam o seguinte Projeto de Resolução:

### Resolução

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Assembleia da República delibera recomendar ao Governo que:

Regulamente o Registo de Saúde Eletrónico Universal e, através da dotação dos respetivos recursos financeiros, promova a sua implementação.

Palácio de São Bento, 20 de junho de 2022

Os Deputados da Iniciativa Liberal:



**Joana Cordeiro**

**Carla Castro**

**Bernardo Blanco**

**Carlos Guimarães Pinto**

**João Cotrim Figueiredo**

**Patrícia Gilvaz**

**Rodrigo Saraiva**

**Rui Rocha**